

**Lei N° 528 de 18 de Outubro de 2000, Publicada no
Jornal “Informativo Municipal” N°88 no Período de 16 a
31 de Outubro de 2000.**

**LEI N° 528, DE 18 DE OUTUBRO
DE 2000.**

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-RELIGIOSA DE VISCONDE DO RIO BRANCO CABLOCO BOIADEIRO OXOSSE, é uma entidade civil, fundada nesta cidade onde se tem sede e foro, com personalidade jurídica distinta dos associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de outubro de 2000.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal